



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO N.º 014 /2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre retificação de área declarada como utilidade pública e de desapropriação, referente ao imóvel que especifica e dá outras providências.”

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica retificada a área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto nº. 146/2013, de 14 de Novembro de 2013 e declarada à desapropriação, através do Decreto 147/2013, de 14 de Novembro de 2013, referente ao imóvel a seguir especificado, o qual se destina a abertura de logradouro público, objeto da matrícula nº. 29.562 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, de propriedade de Danilo Garcia e outros, consistente no fracionamento de um terreno, assim discriminada:

Uma Gleba de Terras com área de **0,440054 Hectares ou 4.400,54 metros quadrados**, destacada da Chácara Tabapuã - Fazenda Rancharia, situada no distrito e município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva-SP, Área Desapropriada, no município de Tabapuã - SP, desta comarca de Catanduva, estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **01-A**; situado no limite da **Rua Francisco Aparecido Rosa** e com **José Álvaro Gonçalves de Souza**; deste, segue confrontando com **José Álvaro Gonçalves de Souza**, com rumo de 69°59'39" SE e distância de 19,55 m, até o vértice **M02**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 05°51'32" SW e distância de 204,45 m, até o vértice **M03**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com Raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,12 m, até o vértice **M04**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 84°04'04" SE e distância de 12,87 m, até o vértice **M05**; deste, segue confrontando com **José Álvaro Gonçalves de Souza**, com rumo de 22°46'40" SW e distância de 12,01 m, até o vértice **M06**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 84°02'32" NW e distância de 12,91 m, até o vértice **M07**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,13 m, até o vértice **M08**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 06°01'34" SW e distância de 65,25 m, até o vértice **M09**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 85°39'09" NW e distância de 12,00 m, até o vértice **M10**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 06°01'56" NE e distância de 65,56 m, até o vértice **M11**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com Raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,15 m, até o vértice **M12**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



nº 641.065.028.045-3, com rumo de 84°01'05" NW e distância de 12,19 m, até o vértice **M13**; deste, segue confrontando com **Rua Antonio Gandolfi**, com rumo de 22°46'40" NE e distância de 12,00 m, até o vértice **M14**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 84°03'53" SE e distância de 12,19 m, até o vértice **M15**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,15 m, até o vértice **M16**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 05°51'33" NE e distância de 182,69 m, até o vértice **M17**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,15 m, até o vértice **M18**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Chácara Tabapuã, propriedade de Danilo Garcia e outros, matrícula nº 29.562 do 2º CRI de Catanduva - SP, cadastrada no INCRA sob o nº 641.065.028.045-3**, com rumo de 84°09'47" NW e distância de 12,19 m, até o vértice **2**; deste, segue confrontando com **Rua Francisco Aparecido Rosa**, com rumo de 69°21'10" NE, e distância de 17,65 m, até o vértice **01-A**, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se este perímetro com **725,90 metros**, resultando a área com **0,440054 hectares**.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã SP, 02 de Fevereiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

